www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Edição nº 2195 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Assistência Social 13
Outros Atos 13

FUMHAB | Habitação 15
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

Poder Legislativo 15
Atos Administrativos 15
Portarias 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6518, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado Área n° 07, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n° 5.911, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a urgência declarada, nos termos do § 1°, alínea "c", do art. 15 do Decreto - Lei n° 3.365/41;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 010406/2018, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado área n° 07, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n° 5.911, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", consoante planta e respectivo memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Matrícula 5.911 – ORI de Vinhedo/SP.

"Parte de um terreno designado área n° 08, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n° 5.912, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP - Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" - que assim se descreve: que assim se descreve: inicia-se no marco 08, cravado junto ao córrego (confrontando com propriedade de José Lourençon), daí segue córrego acima numa distância de 70,78 m, até o marco n° 09, daí deflete à esquerda e segue abandonando o referido córrego, onde segue (confrontando com propriedade de José Lourençon - Matrícula 5.912 - 1° ORI Vinhedo), numa distância de 39,06 m, até o marco n° S8, daí deflete à esquerda e segue (confrontando com a Área 7 - Remanescente - Matrícula 5.911 - 1° ORI Vinhedo), numa distância de 56,34 m, até o marco n° S7, daí deflete à esquerda e segue (confrontando com propriedade de José Lourençon - Matrícula 5.830 - 1° ORI Vinhedo), até atingir o marco inicial n° 08, numa distância de 48,72 m, encerrando a área de 2.621,00 m².

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 5.576, de 19 de novembro de 2020.

Louveira, 7 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
MATEUS BENTO BATISTA ARANTES
Secretário de Água e Esgoto

.....

DECRETO Nº 6.519, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado área n° 08, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n° 5.912, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a urgência declarada, nos termos do § 1°, alínea "c", do art. 15 do Decreto - Lei n° 3.365/41;

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7° do

Decreto - Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo nº 010405/2018, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado área n° 08, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matricula imobiliária n° 5.912, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada “Fetá”, consoante planta e respectivo memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Matrícula 5.912 – ORI de Vinhedo/SP.

“Parte de um terreno designado área n° 08, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n° 5.912, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP - Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada “Fetá” - que assim se descreve: inicia-se no marco 09, cravado junto ao córrego. (confrontando com propriedade de Marcílio Lourençon), daí segue córrego acima numa distância de 41,10 m, até encontrar o marco n° 10, daí abandona o córrego e defletindo à esquerda segue (confrontando com propriedade de Wladimir Lourençon - Matrícula 13.548/15.643 - 1° ORI Vinhedo), numa distância de 43,90 m, até o marco n° S11, daí deflete à esquerda e segue (confrontando com a ÁREA 8 - REMANESCENTE - Matrícula 5.912 - 1° ORI Vinhedo), numa distância de 32,49 m, até o marco n° S12, daí deflete levemente à esquerda e segue (confrontando com a ÁREA 8 - REMANESCENTE - Matrícula 5.912 - 1° ORI Vinhedo), numa distância de 19,75 m, até o marco n° S8, daí deflete à esquerda e segue (confrontando com propriedade de Marcilio Lourençon - Matrícula 5.911 - 1° ORI Vinhedo), até atingir o marco n° 09, ponto inicial desta descrição, numa distância de 39,06 m, encerrando a área de 1.817,00 m².

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 5.237, de 2 de julho de 2019.

Louveira, 7 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

MATEUS BENTO BATISTA ARANTES

Secretário de Água e Esgoto

.....

DECRETO Nº 6.520, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Município de Louveira, a receber em doação, pura e simples, parte da área de uma gleba de terras, designada como GLEBA C, destacada na Chácara Guarani, situada no bairro Santo Antonio, município de Louveira, objeto da matrícula nº 34.876 do ORI de Vinhedo/SP, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando o art. 33, inciso X da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 007248/2023, bem como as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira autorizado a receber em doação, pura e simples, uma área designada como ÁREA “AC”, destacada da GLEBA "C", com a área de 431,43 m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "A", situado junto a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "B"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358), passando pela Estrada principal da Chácara, com distância de 101,29 metros, até encontrar o marco "P-16", daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78º47'23" NW, confrontando com a gleba "D", com distância de 3,38 metros até encontrar o marco "1A"; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 749,94 metros e desenvolvimento de 39,99 metros, até encontrar o marco "2A"; daí segue em reta com rumo de 15º35'17" SW, e distância de 61,49 metros, até encontrar o marco "3A", confrontando do marco "1A" até o marco "3A" com o lote Remanescente "C"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 5,26 metros, até encontrar o marco "A", inicial desta descrição, objeto de matrícula imobiliária n.º 34.876, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Cristiane Pagotti, Adriana Pagotti D'Angelo, casada com Marcello D’Angelo, Fernanda Pagotti Furlanetto casada com Alexandre Ricardo Furlanetto e Valter Eduardo Pagotti, conforme planta, memorial descritivo e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 007248/2023, com as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 25.071,00 m² (matr. 34.876 - O.R.I.V.).

Uma Gleba de Terras, destacada na Chácara Guarani, designada como GLEBA "C", **com a área de 25.071,00**

metros quadrados, contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial para empregados; 01 barracão para embalagem e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "A", situado junto a Estrada LUV 358 e divisa com a gleba "B"; daí segue fazendo frente para a Estrada LUV 358, passando pela Estrada principal da Chácara, com distância de 101,29 metros, até encontrar o marco "P-16"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78º47'23" NW, confrontando com a gleba "D", com distância de 218,51 metros até encontrar o marco "15-D"; daí deflete à direita e segue por alambrado confrontando com Aziz Maluf, com distância de 57,47 metros, até encontrar o mourão de pedra "MP-6-A"; daí deflete a direita e segue por linha divisória ainda com propriedade de Aziz Maluf, com distância de 76,11 metros até o marco de pedra "MP 17- A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 203,12 metros, até encontrar o marco "A", inicial desta descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE REMANESCENTE "C" de 24.639,57 m².

Um Lote designado como Lote Remanescente "C", destacada da GLEBA "C", com a área de 24.639,57 m², contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial para empregados; 01 barracão para embalagem e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "3A", situado à divisada Área "AC" com a gleba "B"; daí segue com rumo de 15º35'17" NE, com distância de 61,49 metros, até encontrar o marco "2A"; daí segue em curva à esquerda com raio de 749,94 metros e desenvolvimento de 39,99 metros, até encontrar com o marco "1A" confrontando do marco "3A" ao marco "1A" com área "AC"; daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78º47'23" NW, confrontando com a gleba "D", com distância de 215,13 metros, até encontrar o marco "15-D"; daí deflete à direita e segue por alambrado confrontando com Aziz Maluf, com distância de 57,47 metros, até encontrar o mourão de pedra "MP-6-A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória ainda com propriedade de Aziz Maluf, com distância de 76,11 metros até o marco de pedra "MP 17-A"; daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 197,86 metros, até encontrar o marco "3A", inicial desta descrição.

Área a ser Doada: 431,43 m².

ÁREA "AC"

Uma área designada como ÁREA "AC", destacada da GLEBA "C", **com a área de 431,43 m²**, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "A", situado junto à Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "B"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358), passando pela estrada principal da Chácara, com distância de 101,29 metros, até encontrar o marco "P-16", daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78º47'23" NW, confrontando com a gleba "D", com distância de 3,38 metros até encontrar o marco "1A"; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 749,94 metros e desenvolvimento de 39,99 metros, até encontrar o marco "2A"; daí segue em reta com rumo de 15º35'17" SW, e distância de 61,49 metros, até encontrar o marco "3A", confrontando do marco "1A" até o marco "3A" com o lote Remanescente "C"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 5,26 metros, até encontrar o marco "A", inicial desta descrição.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Compromisso de Doação, de um lado

o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP, CEP 13290-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob o número XXXXXXXX, Registro Geral sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**;

e de outro lado,

IRVANDO GETULIO PAGOTTI, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXX e RG de n° XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXX, s/n°, Bairro XXXXXXX, CEP XXXXXXXX, no município de XXXXXXX/SP; **CRISTIANE PAGOTTI,** brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº XXXXXXXXXXXX inscrita no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliada à XXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, do Município de XXXXXX/SP; **ADRIANA PAGOTTI D'ANGELO**, brasileira, gerente de projetos, com RG nº XXXXXXXX SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº XXXXX, no XX° Oficial de Registro de imóveis da Comarca de XXXXXXX, com **MARCELLO D'ANGELO**, brasileiro, engenheiro eletrônico, com XXXXXXXXX-SSP/SP, inscrito no

CPF sob o nº XXXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados à Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, Apartamento XX, no município de XXXXXXXX/SP; **FERNANDA PAGOTTI FURIANETTO**, brasileira, administradora de empresas, com RG nº XXXXXXX-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALEXANDRE RICARDO FURLANETTO**, brasileiro, engenheiro eletrônico, com RG nº XXXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados à XXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, no município do XXXXXX/SP; **VALTER EDUARDO PAGOTTI**, brasileiro, viúvo, técnico em informática, com RG nº XXXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, nº XXX, apartamento XX, Jardim XXXXXXX, no município de XXXXXX/SP, e **MURILO ALVES TOLEDO**, brasileiro, analista de compras, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXX e RG de n° XXXXXXX, solteiro, residente e domiciliado na rua XXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXX, no Município de XXXXX/SP, em conjunto, denominados **"COMPROMISSÁRIOS DOADORES"** e

entre si, celebram o presente **TERMO** mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** são senhores (as) e legítimos (as) proprietários (as) do IMÓVEL **Gleba C, com área total de 25.071,00 m² (vinte e cinco e setenta e um metros quadrados), situado no Município de Louveira/SP e registrado na matrícula n° 34.876 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP,** que se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES**, pelo presente Termo de Compromisso de Doação, e na melhor forma de direito, comprometem-se a doar, pura e simplesmente, ao **MUNICÍPIO**, a área de **431,43 m²,** a ser destacada da matrícula do Imóvel da **Gleba C – n° 34.876 do ORI Vinhedo/SP,** retro descrito, que assim se caracterizam:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 25.071,00 m² (matr. 34.876 - O.R.I.V.).

UMA GLEBA DE TERRAS, destacada na Chácara Guarani, designada como GLEBA "C", com a área de 25.071,00 metros quadrados, contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial para empregados; 01 barracão para embalagem e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "A", situado junto a Estrada LUV 358 e divisa com a gleba "B"; daí segue fazendo frente para a Estrada LUV 358, passando pela Estrada principal da Chácara, com distância de 101,29 metros, até encontrar o marco "P-16"; daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78º47'23" NW, confrontando com a gleba "D", com distância de 218,51 metros até encontrar o marco "15-D"; daí deflete à direita e segue por alambrado confrontando com Aziz Maluf, com distância de 57,47 metros, até encontrar o mourão de pedra "MP-6-A"; daí, deflete a direita e segue por linha divisória ainda com propriedade de Aziz Maluf, com distância de 76,11 metros até o marco de pedra "MP 17- A"; daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 203,12 metros, até encontrar o marco "A", inicial desta descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área a ser Doada: 431,43 m².

Uma área designada como ÁREA "AC", destacada da GLEBA "C", com a área de 431,43m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "A", situado junto a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "B"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358), passando pela Estrada principal da Chácara, com distância de 101,29 metros, até encontrar o marco "P-16", daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78º47'23" NW, confrontando com a gleba "D", com distância de 3,38 metros até encontrar o marco "1A"; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 749,94 metros e desenvolvimento de 39,99 metros, até encontrar o marco "2A"; daí segue em reta com rumo de 15º35'17" SW, e distância de 61,49 metros, até encontrar o marco "3A", confrontando do marco "1A" até o marco "3A" com o Lote Remanescente "C"; daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 5,26 metros, até encontrar o marco "A", inicial desta descrição.

REMANESCENTE GLEBA "C" de 24.639,57 m².

Um Lote designado como Lote Remanescente "C", destacada da GLEBA "C", com a área de 24.639,57 m², contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial para empregados; 01 barracão para embalagem e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "3A", situado à divisada Área "AC" com a gleba "B"; daí segue com rumo de 15º35'17" NE, com distância de 61,49 metros, até encontrar o marco "2A"; daí segue em curva à esquerda com raio de 749,94 metros e desenvolvimento de 39,99 metros, até encontrar com o marco "1A" confrontando do marco "3A" ao marco "1A" com área "AC"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78º47'23" NW, confrontando com a gleba "D", com distância de 215,13 metros, até encontrar o marco "15-D"; daí deflete à direita e segue por alambrado confrontando com Aziz Maluf, com distância de 57,47 metros, até encontrar o mourão de pedra "MP-6-A"; daí deflete a direita e segue por linha divisória ainda com propriedade de Aziz Maluf, com distância de 76,11 metros até o marco de pedra "MP 17-A"; daí, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 197,86

metros, até encontrar o marco "3A", inicial desta descrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** comprometem-se por si, seus sócios, herdeiros ou sucessores, a outorgar ao **MUNICÍPIO**, a competente escritura pública de doação de imóvel correspondente a **ÁREA "AC"** com área de **431,43m²,** a ser destacada da matrícula do Imóvel da **Gleba C – n° 34.876 do ORI Vinhedo/SP**, acima descrita, visando à **DOAÇÃO** definitiva da referida área, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO, firmado em caráter irretratável e irrevogável, renunciando os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** ao direito de apresentar qualquer recurso ou ação civil, penal ou administrativa, bem como desistindo dos eventualmente propostos, quer na esfera judicial, quer na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Por força do presente instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** cedem e transferem ao **MUNICÍPIO** todos os direitos incidentes sobre o imóvel **Área AC – com área de 431,43 m²**, a ser destacada da matrícula do Imóvel da **Gleba C – n° 34.876 do ORI Vinhedo/SP** – objeto deste instrumento, ficando a cargo desta última, a partir desta data, o pagamento de todos os tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre a referida área.

CLÁUSULA QUINTA

Elegem as partes o Foro da Comarca de Louveira, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, é lavrado o presente Termo de Compromisso de Doação em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é firmado pelas partes na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Louveira, aos dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO:

_____
Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
COMPROMISSÁRIOS DOADORES:

_____
Cristiane Pagotti
CPF: XXXXXXXXX

_____
Adriana Pagotti D'Angelo
CPF: XXXXXXXXX

_____
Marcello D'Angelo
CPF: XXXXXXXXX

_____
Fernanda PagottiFurlanetto
CPF: XXXXXXXXX

_____
Alexandre Ricardo Furlanetto
CPF: XXXXXXXXX

_____
Valter Eduardo Pagotti
CPF: XXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

.....

DECRETO Nº 6.521, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Município de Louveira a receber em doação, pura e simples, parte da área de uma gleba de terras, designada como GLEBA B, destacada da Chácara Guarani, situada no bairro Santo Antonio, município de Louveira, objeto da matrícula nº 33.888 do ORI de Vinhedo/SP, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando o art. 33, inciso X da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 007250/2023, bem como as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira autorizado a receber em doação, pura e simples, área com 701,67 m² a ser destacada de uma gleba de terras, designada como GLEBA B, destacada da chácara Guarani, situada no bairro Santo Antonio, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: Uma área designada como ÁREA "AB", destacada da GLEBA "B", com a área de 701,67 m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "B", situado junto à Estrada Francisco Pagotto (Antiga Estr. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "A"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Estr. Mun. LUV 358), com distância de 131,74 metros, até encontrar o marco "A", daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" NW, confrontando com a gleba "C", com distância de 5,26 metros até encontrar o marco "3A"; daí deflete à direita com rumo de 15º35'17" SW e distância de 5,21 metros, até encontrar o marco "4A"; daí segue em curva à esquerda com raio de 995,63 metros e

desenvolvimento de 51,17 metros até encontrar com o marco "5A"; daí segue em reta com rumo de 12º38'36" SW e distância de 44,96 metros até encontrar o marco "6A"; daí segue em curva à direita com raio de 204,37 metros e desenvolvimento de 10,21 metros até encontrar o marco "7A"; daí segue em linha reta com rumo de 15º30'20" SW, com distância de 20,34 metros, até encontrar o marco "8A", confrontando do marco 3A até o marco 8A com o Lote Remanescente "B"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 69º02'33" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 5,18 metros, até encontrar o marco "B", inicial desta descrição, objeto de matrícula imobiliária n.º 33.888, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Irvando Getúlio Pagotti, conforme planta, memorial descritivo e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 007250/2023, com as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 25.363,60 m² (matr. 33.888 - O.R.I.V.).

UMA GLEBA DE TERRAS, destacada na Chácara Guarani, designada como GLEBA "B", com a área de 25.363,60 metros quadrados, contendo como benfeitorias, 01 barracão para embalagem; 01 prédio residencial para empregados e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "B", situado junto à Estrada LUV 358 e divisa com a gleba "A"; daí segue fazendo frente para a Estrada LUV 358, com distância de 131,74 metros, até encontrar o marco "A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" NW, confrontando com a gleba "C", com distância de 203,12 metros até encontrar o marco "MP 17-A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MP 17-A para 18-A (árvore de Guatambu) com 43,26 metros; de 18-A para o marco 19-A com 102,30 metros, do marco 19-A, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 69º02'33" SE, confrontando com a Gleba "A", com distância de 168,20 metros, até encontrar o marco "B", inicial desta descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE REMANESCENTE "B" de 24.661,93 m².

Um Lote designado como Lote Remanescente "B", destacada da GLEBA "B", com a área de 24.661,93m2, contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial para empregados; 01 barracão para embalagem e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "8A", situado na lateral da Área "AB" e divisa com a gleba "A"; daí segue com rumo de 15º30'20" NE e distância de 20,34 metros, até encontrar o marco "7A"; daí segue em curva à esquerda com raio de 204,37 metros e desenvolvimento de 10,21 metros, até encontrar com o marco "6A"; daí segue em reta com rumo de 12º38'36" NE e distância de 44,96 metros até encontrar o marco "5A"; daí segue em curva à direita com raio de 995,63 metros e desenvolvimento de 51,17 metros, até encontrar o marco "4A"; daí segue em reta com rumo de 15º35'17" NE e distância de 5,21 metros até encontrar o marco "3A"; confrontando do marco 8A até o marco 3A com a Área "AB"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" NW, confrontando com a gleba "C", com distância de 197,86 metros até encontrar o marco "MP 17-A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MP 17-A para 18-A (árvore de Guatambu) com 43,26 metros; de 18-A para o marco 19-A com 102,30 metros, do marco 19-A, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 69º02'33" SE, confrontando com a Gleba "A", com distância de 163,02 metros, até encontrar o marco "8A", inicial desta descrição.

Área a ser Doada: 701,67m².

ÁREA "AB"

Uma área designada como ÁREA "AB", destacada da GLEBA "B", com a área de 701,67m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "B", situado junto à Estrada Francisco Pagotto (Antiga Estr. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "A"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Estr. Mun. LUV 358), com distância de 131,74 metros, até encontrar o marco "A", daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" NW, confrontando com a gleba "C", com distância de 5,26 metros até encontrar o marco "3A"; daí deflete à direita com rumo de 15º35'17" SW e distância de 5,21 metros, até encontrar o marco "4A"; daí segue em curva à esquerda com raio de 995,63 metros e desenvolvimento de 51,17 metros até encontrar com o marco "5A"; daí segue em reta com rumo de 12º38'36" SW e distância de 44,96 metros até encontrar o marco "6A"; daí segue em curva à direita com raio de 204,37 metros e desenvolvimento de 10,21 metros até encontrar o marco "7A"; daí segue em linha reta com rumo de 15º30'20" SW, com distância de 20,34 metros, até encontrar o marco "8A", confrontando do marco 3A até o marco 8A com o Lote Remanescente "B"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 69º02'33" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 5,18 metros, até encontrar o marco "B", inicial desta descrição.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Compromisso de Doação, de um lado

o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n.º 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP, CEP 13290-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob o número XXXXXXXXX, Registro Geral sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**;

e de outro lado, o Sr. **IRVANDO GETULIO PAGOTTI,** brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXX SSP/SP, residente e domiciliado à XXXXXXX, s/nº, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXX, no Município de XXXXXX/SP, denominado **"COMPROMISSÁRIO DOADOR"**, e

entre si, celebram o presente **TERMO** mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **COMPROMISSÁRIO DOADOR** é senhor e legítimo proprietário do IMÓVEL **Gleba B, com área total de 25.363,60 m² (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e três vírgula sessenta metros quadrados), situado no município de Louveira/SP e registrado na matrícula n° 33.888 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP,** que se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMPROMISSÁRIO DOADOR**, pelo presente Termo de Compromisso de Doação, e na melhor forma de direito, compromete-se a doar, pura e simplesmente, ao **MUNICÍPIO**, a área de **701,67 m²**, a ser destacada da matrícula do Imóvel da **Gleba B – n° 34.888 do ORI Vinhedo/SP,** retro descrito, que assim se caracterizam:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 25.363,60m² (matr. 33.888 - O.R.I.V.).

UMA GLEBA DE TERRAS, destacada na Chácara Guarani, designada como GLEBA "B", com a área de 25.363,60 metros quadrados, contendo como benfeitorias, 01 barracão para embalagem; 01 prédio residencial para empregados e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "B", situado junto a Estrada LUV 358 e divisa com a gleba "A"; daí segue fazendo frente para a Estrada LUV 358, com distância de 131,74 metros, até encontrar o marco "A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" NW, confrontando com a gleba "C", com distância de 203,12 metros até encontrar o marco "MP 17-A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MP 17-A para 18-A (árvore de Guatambu) com 43,26 metros; de 18-A para o marco 19-A com 102,30 metros, do marco 19-A, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 69º02'33" SE, confrontando com a Gleba "A", com distância de 168,20 metros, até encontrar o marco "B", inicial desta descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área a ser Doada: 701,67 m².

Uma área designada como ÁREA "AB", destacada da GLEBA "B", com a área de 701,67m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "B", situado junto a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Estr. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "A"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Estr. Mun. LUV 358), com distância de 131,74 metros, até encontrar o marco "A", daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" NW, confrontando com a gleba "C", com distância de 5,26 metros até encontrar o marco "3A"; daí deflete à direita com rumo de 15º35'17" SW e distância de 5,21 metros, até encontrar o marco "4A"; daí segue em curva à esquerda com raio de 995,63 metros e desenvolvimento de 51,17 metros até encontrar com o marco "5A"; daí segue em reta com rumo de 12º38'36" SW e distância de 44,96 metros até encontrar o marco "6A"; daí segue em curva à direita com raio de 204,37 metros e desenvolvimento de 10,21 metros até encontrar o marco "7A"; daí segue em linha reta com rumo de 15º30'20" SW, com distância de 20,34 metros, até encontrar o marco "8A", confrontando do marco 3A até o marco 8A com o Lote Remanescente "B"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 69º02'33" SE, confrontando com a Gleba "B", com distância de 5,18 metros, até encontrar o marco "B", inicial desta descrição.

REMANESCENTE GLEBA "B" de 24.661,93m².

Um Lote designado como Lote Remanescente "B", destacada da GLEBA "B", com a área de 24.661,93m2, contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial para empregados; 01 barracão para embalagem e 12.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "8A", situado na lateral da Área "AB" e divisa com a gleba "A"; daí segue com rumo de 15º30'20" NE e distância de 20,34 metros, até encontrar o marco "7A"; daí segue em curva à esquerda com raio de 204,37 metros e desenvolvimento de 10,21 metros, até encontrar com o marco "6A"; daí segue em reta com rumo de 12º38'36" NE e distância de 44,96 metros até encontrar o marco "5A"; daí segue em curva à direita com raio de 995,63 metros e desenvolvimento de 51,17 metros, até encontrar o marco "4A"; daí segue em reta com rumo de 15º35'17" NE e distância de 5,21 metros até encontrar o marco "3A"; confrontando do marco 8A até o marco 3A com a Área "AB"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 73º00'24" NW, confrontando com a gleba "C", com distância de 197,86 metros até encontrar o marco "MP 17-A"; daí deflete à direita e segue por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MP 17-A para 18-A (árvore de Guatambu) com 43,26 metros; de 18-A para o marco 19-A com 102,30 metros, do marco

19-A, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 69º02'33" SE, confrontando com a Gleba "A", com distância de 163,02 metros, até encontrar o marco "8A", inicial desta descrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **COMPROMISSÁRIO DOADOR** compromete-se, por si, seus sócios, herdeiros ou sucessores, a outorgar ao **MUNICÍPIO**, a competente escritura pública de doação do imóvel correspondente a **ÁREA "AB"** com área de **701,67 m²**, a ser destacada da matrícula do Imóvel da **Gleba B – N° 34.888 do ORI de Vinhedo/SP,** acima descrita, visando a **DOAÇÃO** definitiva da referida área, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO, firmado em caráter irretratável e irrevogável, renunciando o **COMPROMISSÁRIO DOADOR** ao direito de apresentar qualquer recurso ou ação civil, penal ou administrativa, bem como desistindo dos eventualmente propostos, quer na esfera judicial, ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Por força do presente instrumento, o **COMPROMISSÁRIO DOADOR** cede e transfere ao **MUNICÍPIO** todos os direitos incidentes sobre o imóvel **ÁREA "AB"** com área de **701,67 m²,** a ser destacada da matrícula do Imóvel da **Gleba B – n° 34.888 do ORI de Vinhedo/SP,** objeto do presente instrumento, ficando a cargo desta, a partir desta data, o pagamento de todos os tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre a referida área.

CLÁUSULA QUINTA

Elegem as partes o Foro da Comarca de Louveira, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, é lavrado o presente Termo de Doação, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é firmado pelas partes na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Louveira, aos dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO:

_____

Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
COMPROMISSÁRIO DOADOR:

_____

Irvando Getulio Pagotti
CPF: XXXXXXX
TESTEMUNHAS:

_____

RG:
CPF:

_____

RG:
CPF:

.....

DECRETO Nº 6.525, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Município de Louveira a receber em doação, pura e simples, parte da área de uma Gleba de terras localizada no Bairro Santo Antonio, situada no Município de Louveira/SP, objeto da matrícula nº 30.941, do O.R.I. de Vinhedo/SP, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando o art. 33, inciso X da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 007249/2023, bem como as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira autorizado a receber em doação, pura e simples, área com 643,83 m², uma área designada como ÁREA "AD", destacada da GLEBA "D", com a área de 461,92 m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "P16", situado junto à Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "C"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358), com distância de 216,49 metros, até encontrar o marco "9-B", deflete à direita e desce margeando o rio de divisa, com distância de 2,05 metros, até o marco "1G" daí deflete à direita e segue rumo de 26°33'31" SW, com distância de 6,45 metros, até encontrar o marco "1F"; daí segue em curva à direita com raio de 39,37 metros e desenvolvimento de 13,18 metros, até encontrar o marco "1E"; daí segue em linha reta com rumo de 45°44'37" SW, com distância de 35,32 metros, até encontrar o marco "1D"; daí segue em curva à esquerda com raio de 195,63 metros e desenvolvimento de 74,35 metros, até encontrar o marco "1C"; daí segue em linha reta com rumo de 23°58'03" SW, com distância de 19,21 metros, até encontrar o marco "1B"; daí segue em curva à esquerda com raio de 745,63 metros e desenvolvimento de 69,24 metros, até encontrar o marco "1A", confrontando do marco 1G até o marco 1A com o Lote Remanescente "D"; deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78°47'23" SE, confrontando com a gleba "C", com distância de 3,37 metros até o marco "P-16", inicial desta descrição, objeto da matrícula imobiliária n.º 30.941, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Irvando Getulio Pagotti e outros, conforme planta, memorial descritivo e demais elementos constantes do Processo

Administrativo nº 007249/2023, com as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

Gleba "D" – Matrícula de nº 30.941 do ORI Vinhedo/SP:

UMA GLEBA DE TERRAS, destacada na Chácara Guarani, designada como GLEBA "D", com a área de 33.529,30 metros quadrados, contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial sede; 01 prédio residencial para empregados e 13.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "P-16", situado junto à Estrada LUV 358 e divisa com a gleba "C", daí segue fazendo frente para a Estrada LUV 358, com distância de 216,49 metros, até encontrar o marco 9-B; daí deflete à direita e desce margeando o rio de divisa, com distância de 20,90 metros, até o mourão de madeira MM 10-E; daí deflete à direita e segue por cerca de divisa e parte por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MM 10-E para MM 10-F com 17,19 metros; MM 10-F para MM 11-A com 83,25 metros; MM 11-A para o marco 15-D, (passando pelo marco de pedra MM 13-A), com, 199,39 metros; do marco 15-D, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78°47'23" SE, confrontando com a gleba "C", com distância de 218,51 metros até o marco P-16, inicial desta descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE REMANESCENTE "D":

Um lote designado como Lote Remanescente "D", destacado da GLEBA "D", com a área de 33.067,38 m², contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial sede; 01 prédio residencial para empregados e 13.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "1A", situado na lateral da Área "AD" e divisa com a gleba "C"; daí segue em curva pelo alinhamento da área "AD" com raio de 745,63 metros e desenvolvimento de 69,24 metros, até encontrar com o marco "1B"; daí segue em linha reta com rumo de 23°58'03" NE, com distância de 19,21 metros, até encontrar com o marco "1C"; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 195,63 metros e desenvolvimento de 74,35 metros, até encontrar o marco "1D"; daí segue em linha reta com rumo de 45°44'37" NE, com distância de 35,32 metros, até encontrar o marco "1E"; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 39,37 metros e desenvolvimento de 13,18 metros, até encontrar o marco "1F"; daí segue em linha reta com rumo de 26°33'31" NE, com distância de 6,45 metros, até encontrar o marco "1G", confrontando do marco 1A até o marco 1G com a Área "AD"; daí deflete à direta e desce margeando o rio de divisa, com distância de 18,85 metros, até o mourão de madeira MM 10-E; daí deflete à direita e segue por cerca de divisa e parte por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MM 10-E para MM 10-F com 17,19 metros; MM 10-F para MM 11-A com 83,25 metros; MM 11-A para o marco 15-D, (passando pelo marco de pedra MM 13-A), com 199,39 metros; do marco 15-D, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78°47'23" SE, confrontando com a gleba "C", com distância de 215,14 metros até o marco "1A", inicial desta descrição.

Área "AD" – 461,92 m²:

Uma área designada como ÁREA "AD", destacada da GLEBA "D", com a área de 461,92 m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "P16", situado junto à Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "C"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358), com distância de 216,49 metros, até encontrar o marco "9-B", deflete à direita e desce margeando o rio de divisa, com distância de 2,05 metros, até o marco "1G" daí deflete à direita e segue rumo de 26°33'31" SW, com distância de 6,45 metros, até encontrar o marco "1F"; daí segue em curva à direita com raio de 39,37 metros e desenvolvimento de 13,18 metros, até encontrar o marco "1E"; daí segue em linha reta com rumo de 45°44'37" SW, com distância de 35,32 metros, até encontrar o marco "1D"; daí segue em curva à esquerda com raio de 195,63 metros e desenvolvimento de 74,35 metros, até encontrar o marco "1C"; daí segue em linha reta com rumo de 23°58'03" SW, com distância de 19,21 metros, até encontrar o marco "1B"; daí segue em curva à esquerda com raio de 745,63 metros e desenvolvimento de 69,24 metros, até encontrar o marco "1A", confrontando do marco 1G até o marco 1A com o Lote Remanescente "D"; deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78°47'23" SE, confrontando com a gleba "C", com distância de 3,37 metros até o marco "P-16", inicial desta descrição.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Compromisso de Doação, de um lado

o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n.º 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP, CEP 13290-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF de n°

XXXXXXXXXX, Registro Geral sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**;

e de outro lado,

o Sr. **IRVANDO GETULIO PAGOTTI,** brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXX e RG de n° XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXX, s/n°, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, no Município de XXXXXXX/SP; **CRISTIANE PAGOTTI,** brasileira, solteira, maior, professora, com RG n° XXXXXXX-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° XXXXXXXXX, residente e domiciliada à XXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXX, do Município de XXXXXX/SP; **ADRIANA PAGOTTI D'ANGELO,** brasileira, gerente de projetos, com RG n° XXXXXXX SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° XXXXXXX, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n° XXXXX, no XX° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de XXXXXXX, com **MARCELLO D'ANGELO,** brasileiro, engenheiro eletrônico, com RG n° XXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados à Rua XXXXXX, n° XXX, apartamento XXX, no município de XXXXXXX/SP; **FERNANDA PAGOTTI FURLANETTO,** brasileira, administradora de empresas, com RG n° XXXXXXX-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° XXXXXXXX, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ALEXANDRE RICARDO FURLANETTO,** brasileiro, engenheiro eletrônico, com RG n° XXXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados à XXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXX, no Município de XXXXX/SP; **VALTER EDUARDO PAGOTTI,** brasileiro, viúvo, técnico em informática, com RG n° XXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXX, n° XXX, apartamento XX, XXXXXXX, no município de XXXXXXX/SP; e **MURILO ALVES TOLEDO,** brasileiro, analista de compras, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXX e RG de n° XXXXXXXX, solteiro, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXXX/SP, em conjunto, denominados **"COMPROMISSÁRIOS DOADORES"**, e

como **ANUENTES** e usufrutuários:

(1) JOSÉ VALTER PAGOTTI, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, situada na XXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXXX, CEP XXXXXXX, no Município de XXXXX/SP, casado com **NADIR BERTIE PAGOTTI,** inscrita no CPF sob o n° XXXXXXX e RG de n° XXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXX, no Município de XXXXX/SP; e **(2) EDNA EMILIA PAGOTTI DE TOLEDO,** brasileira, funcionária pública, com RG n° XXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o n° XXXXXXXX, casada sob o regime da comunhão universal de bens sob vigência da Lei n° 6.515/77 com **JOSÉ ALVES DE TOLEDO,** brasileiro, motorista, com RG n° XXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXX, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua XXXXXXX, XXX – XXXXXXX, XXXXXXX/SP;

entre si, celebram o presente **TERMO** mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** são senhores e legítimos proprietários do IMÓVEL **Gleba D, com área total de 33.529,30 m² (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados),** situado no Município de Louveira/SP e registrado na matrícula de nº 30.941 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Vinhedo/SP, que se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os **COMPROMISSÁRIOSDOADORES**, pelo presente Termo de Compromisso de Doação, e na melhor forma de direito, comprometem-se a doar, pura e simplesmente, ao **MUNICÍPIO**, a área de **461,92 m²**, a ser destacada da matrícula do Imóvel da **Gleba D nº 30.941 do ORI Vinhedo/SP**, retro descrito, que assim se caracterizam:

SITUAÇÃO ATUAL

Gleba "D" – Matrícula de nº 30.941 do ORI Vinhedo/SP:

UMA GLEBA DE TERRAS, destacada na Chácara Guarani, designada como GLEBA "D", com a área de 33.529,30 metros quadrados, contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial sede; 01 prédio residencial para empregados e 13.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "P-16", situado junto a Estrada LUV 358 e divisa com a gleba "C", daí segue fazendo frente para a Estrada LUV 358, com distância de 216,49 metros, até encontrar o marco 9-B; daí deflete à direita e desce margeando o rio de divisa, com distância de 20,90 metros, até o mourão de madeira MM 10-E; daí deflete à direita e segue por cerca de divisa e parte por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MM 10-E para MM 10-F com 17,19 metros; MM 10-F para MM 11-A com 83,25 metros; MM 11-A para o marco 15-D, (passando pelo marco de pedra MM 13-A), com, 199,39 metros; do marco 15-D, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78°47'23" SE, confrontando com a gleba "C", com distância de 218,51 metros até o marco P-16, inicial desta descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área "AD" – 461,92m²:

Uma área designada como ÁREA "AD", destacada da GLEBA "D", com a área de 461,92m², situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "P16", situado junto a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358) e divisa com a gleba "C"; daí segue fazendo frente para a Estrada Francisco Pagotto (Antiga Est. Mun. LUV 358), com distância de 216,49 metros, até encontrar o marco "9-B",

deflete à direita e desce margeando o rio de divisa, com distância de 2,05 metros, até o marco "1G" daí deflete à direita e segue rumo de 26°33'31" SW, com distância de 6,45 metros, até encontrar o marco "1F"; daí segue em curva à direita com raio de 39,37 metros e desenvolvimento de 13,18 metros, até encontrar o marco "1E"; daí segue em linha reta com rumo de 45°44'37" SW, com distância de 35,32 metros, até encontrar o marco "1D"; daí segue em curva à esquerda com raio de 195,63 metros e desenvolvimento de 74,35 metros, até encontrar o marco "1C"; daí segue em linha reta com rumo de 23°58'03" SW, com distância de 19,21 metros, até encontrar o marco "1B"; daí segue em curva à esquerda com raio de 745,63 metros e desenvolvimento de 69,24 metros, até encontrar o marco "1A", confrontando do marco 1G até o marco 1A com o Lote Remanescente "D"; deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78°47'23" SE, confrontando com a gleba "C", com distância de 3,37 metros até o marco "P-16", inicial desta descrição.

LOTE REMANESCENTE "D":

Um lote designado como Lote Remanescente "D", destacada da GLEBA "D", com a área de 33.067,38 m², contendo como benfeitorias, 01 prédio residencial sede; 01 prédio residencial para empregados e 13.000 pés de videiras, situada no Bairro Santo Antonio, município de LOUVEIRA, desta comarca, que assim se descreve: tem início no marco "1A", situado na lateral da Área "AD" e divisa com a gleba "C"; daí segue em curva pelo alinhamento da área "AD" com raio de 745,63 metros e desenvolvimento de 69,24 metros, até encontrar com o marco "1B"; daí segue em linha reta com rumo de 23°58'03" NE, com distância de 19,21 metros, até encontrar com o marco "1C"; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 195,63 metros e desenvolvimento de 74,35 metros, até encontrar o marco "1D"; daí segue em linha reta com rumo de 45°44'37" NE, com distância de 35,32 metros, até encontrar o marco"1E"; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 39,37 metros e desenvolvimento de 13,18 metros, até encontrar o marco "1F"; daí segue em linha reta com rumo de 26°33'31" NE, com distância de 6,45 metros, até encontrar o marco "1G", confrontando do marco 1A até o marco 1G com a Área "AD"; daí deflete à direta e desce margeando o rio de divisa, com distância de 18,85 metros, até o mourão de madeira MM 10-E; daí deflete à direita e segue por cerca de divisa e parte por linha divisória com a propriedade de Aziz Maluf, com as seguintes distâncias: MM 10-E para MM 10-F com 17,19 metros; MM 10-F para MM 11-A com 83,25 metros; MM 11-A para o marco 15-D, (passando pelo marco de pedra MM 13-A), com 199,39 metros; do marco 15-D, deflete à direita e segue por linha divisória com rumo de 78°47'23" SE, confrontando com a gleba "C", com distância de 215,14 metros até o marco "1A", inicial desta descrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** comprometem-se por si, seus sócios, herdeiros ou sucessores, a outorgar ao **MUNICÍPIO**, a competente escritura pública de doação do imóvel correspondente a **Área Ad – com área de 461,92 m²,** acima descrita, a ser destacada da **Gleba D, com área de 33.529,30 m²**, **registrada na matrícula de nº 30.941** do ORI Vinhedo/SP, acima descrita, visando DOAÇÃO definitiva da referida área, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO, firmado em caráter irrevogável e irretratável, renunciando os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** ao direito de apresentar qualquer recurso ou ação civil, penal ou administrativa, bem como desistindo dos eventualmente propostos, quer na esfera judicial, ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Por força do presente instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** cedem e transferem ao **MUNICÍPIO** todos os direitos incidentes sobre o Imóvel **Área AD – com área de 461,92 m² - a ser destacado da Gleba D, com área de 33.529,30 m², registrada na matrícula de nº 30.941**, objeto do presente instrumento, ficando a cargo desta última, a partir desta data, o pagamento de todos os tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre a referida área.

CLÁUSULA QUINTA

Os **ANUENTES,** usufrutuários do **IMÓVEL,** declaram estar cientes de todos os termos e obrigações dispostos neste Instrumento e se obrigam a cancelar o usufruto sobre **IMÓVEL** quando da escritura de doação objeto deste instrumento, não podendo recusar-se sob qualquer hipótese ou motivo.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Louveira, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, é lavrado o presente TERMO de Compromisso de Doação em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é firmado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Louveira, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO:

_____

Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
COMPROMISSÁRIOS DOADORES:

_____

José Armando Di Fabile

_____

Inês Cain Di Fabile
TESTEMUNHAS:

_____ _____

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024

(Ata nº 04/2024)

Aos vinte e dois dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas e 45 minutos, realiza-se em segunda chamada e presencialmente — na Casa dos Conselhos Municipais — localizada à Rua Santo Lucato, nº20 Jd. Vinte um de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, presentes, pelo PODER PÚBLICO: Os Conselheiros, Lourival Barros dos Santos, Lenita Scaramboni Cantinelli Cevillano, Leandra Fantinatti Guimarães de Souza e Denise Michetti Italiani ; e pela SOCIEDADE CIVIL, as conselheiras, Maria Tereza Cardoso Biotto e as suplentes Luciana Trafani C. Marinho e Marbene Gonçalves Lima presentes também Marcelo Lima , Diretor da PSB, proteção Social Básica , Selma de Souza Fernandes Oliveira, Conselheira Tutelar e Luciana Cunha, do Núcleo Multiprofissional. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos Claudia Maria dos Reis Lima, escriturária. **I - APROVAÇÃO DA ATA DO CMDCA Nº 03/2024,** da Reunião Ordinária deste Conselho **APROVADA** por todos os presentes; **II - INFORMAR O COLEGIADO QUE ENVIAMOS OFÍCIOS ENTRE OS DIAS 18 E 19 DE ABRIL ÀS SECRETARIAS PEDINDO NOMEAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS OU SINALIZAÇÃO DE QUE VÃO MANTER OS ATUAIS** - Ainda sem retorno. **III – COBERTURA DE FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR –** Colegiado entendeu que devem chamar outros três suplentes, antes, porém irão consultar o jurídico, visto que atualmente suplentes capacitados nomeados tem apenas dois e de acordo com a lei é necessário cinco suplentes. **IV – Curso de CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR –** Será feito pesquisa considerando a quantidade de suplentes que irão fazer o curso de capacitação. **ELEIÇÃO DO CMDCA –** O colegiado aprovou que fique na atual nomeação até depois das eleições Municipais 2024 e na reunião ordinária do mês de outubro irão acertar os encaminhamentos e data para eleição do CMDCA. **VI – APRECIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES –** O colegiado apreciou as documentações das entidades que requisitaram Renovação de inscrição junto ao CMDCA, documentações já apreciadas pela Comissão de Certificação das Entidades em reunião de comissão ocorrida no dia 06 de maio de 2024, o colegiado deu parecer favorável para certificação das entidades que apresentaram todos os documentos, Caritas, Cielo, Projeto Cesta de três, Moriah, Corujinha e ao CREAS (Centro de Referência de Assistência Social). **VII- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA**

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

EQUIPE MULTIDICIPLINAR - Sra. Luciana Cunha apresenta aos conselheiros o relatório trimestral da equipe multiprofissional solicitado por este colegiado, referente às ações da equipe e sobre o pedido feito pela equipe do núcleo através do CMDCA para que a Secretaria da Saúde disponibilize um funcionário para compor a equipe multidisciplinar ainda não obtivemos retorno. Sem mais para o momento, dá-se por ENCERRADA esta reunião, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim e pela Vice Presidente do CMDCA Senhora Denise Michetti Italiani.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

FUMHAB | HABITAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Extrato do Contrato Nº 03/2024

PROCESSO N.º 03/2024 - EDITAL N.º 02/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB)

CONTRATADA: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda Sob o **CNPJ:** 21.922.507/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para administração e gerenciamento de cartão magnético e/ou eletrônico para aquisição de produtos alimentícios por servidores públicos municipais da FUMHAB.

VALOR: R$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais) por ano, com custo mensal de R$ 8.730,00.

CÓDIGO DE RECURSOS E FONTES:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
04.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	04.01.01.16.482.0001.2259 - ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDACAO MUNICIPAL DE HABITACAO-FUMHAB	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA: 60 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

ASSINATURA: 18/06/2024

Carlos Eduardo Diniz
Superintendente Fumhab

Rosilene Francisca Lima
Coordenadora Adm. e Financeira

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 102/2024/CM

Data: 17/06/2024

Assunto: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUIZ RAMOS DA CRUZ, NO PERÍODO DE 18 DE JUNHO A 17 DE JULHO DE 2024.

Número: 103/2024/CM

Data: 18/06/2024

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR RICARDO JUNIOR OLIVEIRA GABRIEL PARA SUBSTITUIR O DIRETOR FINANCEIRO, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MARCOS JOSÉ FERREIRA, ENTRE 18 E 27 DE JUNHO DE 2024.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....